



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA COMUNITARIA DO PEQUIÁ – AACP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado como Utilidade Pública a Associação Esportiva Comunitária do Pequiá – AACP.

**Art. 2º.** A referida Associação é uma organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.261.465/0001-10, com sede e administração na Rua Santa Teresa nº 09, Pequiá.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e/ou contratos com a Entidade em epígrafe para a manutenção e suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários, cultural, social e onde couber a ação do Poder Público Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUISIO SILVA SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

